



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

5ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.
JULGAMENTO REALIZADO EM 17/05/2019

DR. RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO--Presidente-----
DR. OTACÍLIO ARAÚJO-----Vice-Presidente-----
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----
DR. MAURÍCIO ALEXANDRE PERNA NEVES-----
DR. FLAVIO BOSON GAMBOGI-----
DR. JÚLIA GELLI COSTA-----Sub-Procuradora--Geral-----

1-PROCESSO Nº034/2019 -Jogo: ABC FC (RN) X CN Capibaribe (PE) -
categoria profissional, realizado em 28 de abril de 2019 – Campeonato
Brasileiro–Serie C- **Denunciado:** ABC Futebol Clube, incurso no Art. 206 do
CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. Mauricio Neves.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar o ABC Futebol Clube em
R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. **O pagamento
da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete)
dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”**

Funcionou na defesa do ABC F.C.- Dr. Paulo Rubens Máximo Filho



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2-PROCESSO Nº 035/2019 - Jogo: Oeste FC (SP) X Guarani FC (SP) - categoria profissional, realizado em 01 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie B - **Denunciado:** Vinicius Soares Eutrópio, técnico do Guarani FC, incurso no Art. 258 do CBJD. **DR RELATOR DR. Otacílio Araujo.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Vinicius Soares Eutrópio, técnico do Guarani FC, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida convertido em advertência.”
Funcionou na defesa do Guarani F.C.- Dr. Marcus Veloso

3-PROCESSO Nº 036/2019 -Jogo: Santos FC (SP) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 02 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro–Serie A- **Denunciados:** Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD; Santos FC, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; Wilton Pereira Sampaio, arbitro, incurso no Art. 261-A do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar o Fluminense F.C. em R\$2.000,00 (dois mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD; multar o Santos Futebol Clube em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD e, por maioria de votos, julgar pela inépcia da denúncia com relação ao árbitro Wilton Pereira Sampaio, contra os votos dos Auditores Relator e Presidente que o absolviam. **O pagamento da multa aplicada deve**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC –Dr. Lucas Maleval.

Funcionou na defesa do árbitro –Dra. Ester Freitas, que apresentou prova documental.

Funcionou na defesa do Santos FC – Dra. Loasse Blange

3-PROCESSO Nº 037/2019 -Jogo: AA Caldense (MG) X AA Portuguesa (RJ) - categoria profissional, realizado em 04 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie D- **Denunciado:** Associação Atlética Portuguesa, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 7º inciso XV§1º do RGC/CBF e Art. 206 do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. Otacílio Araújo.**

Resultado: “A Procuradoria requer a absolvição com relação a AA Portuguesa, com relação ao Art. 191 inciso III do CBJD e, por unanimidade de votos, acolhido o pedido da Procuradoria, absolvendo a **Associação Portuguesa de Desportos**, quanto à imputação do Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 7º inciso XV§1º do RGC/CBF e, **multa-lo em R\$200,00** (Duzentos reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”**

Funcionou na defesa da AA Portuguesa-Mauro Chedid



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

4-PROCESSO Nº 038/2019 – Jogo: Figueirense FC (SC) X EC São Bento (SP) - categoria profissional, realizado em 04 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie B - **Denunciado:** Luiz Filipe Raimundo, massagista do Figueirense Futebol Clube, incurso no Art. 258 do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 02 partidas o massagista Luiz Filipe Raimundo, do Figueirense Futebol Club, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Maurício Neves que o suspendia por 01 partida e Flávio Boson que o suspendia por 03 partidas.”

Funcionou na defesa do Figueirense F.C.-Dr. Renato Brito

5-PROCESSO Nº 039/2019 – Jogo: Grêmio F. Porto Alegre (RS) X Fluminense FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 05 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A - **Denunciado:** Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 243-G §§ 2º e 3º do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson**

Resultado: “Por maioria de votos, multar o Grêmio F. Porto Alegre em R\$30.000,00 (trinta mil reais), por infração ao Art. 243-G§2ª do CBJD, afastando o §3º do citado artigo, contra o voto do Presidente que o absolvía e fará declaração de voto. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

contida no Art. 223 do CBJD. A Procuradoria e a defesa do Grêmio F.B.Porto Alegre requereram lavratura do acórdão.”

Funcionou na defesa do Grêmio F.B.Porto Alegre- Dr. Marcelo Mendes, que apresentou prova documental, prova de vídeo e testemunhal. O defensor do Fluminense FC-Dr. Carlos Portinho, se manifestou no sentido de que o Fluminense FC não tem interesse de ingressar como Terceiro Interessado.

6-PROCESSO Nº 040/2019 -Jogo: Vitoria FC (EC) X Sobradinho EC (DF) - categoria profissional, realizado em 05 de maio de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie D- **Denunciado:** Sobradinho Esporte Clube, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. Mauricio Neves**

Resultado: “.Por unanimidade de votos, multar o Sobradinho Esporte Clube em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD.**O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”**

Sobradinho EC –não apresentou defesa

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2019.

Gabriela Moreira.

Secretária.